



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 21/2018.

"Dispõe sobre alterações no repasse de recursos as organizações da sociedade civil."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O valor fixado no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.895/2018, de 22/02/2018, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela d'Oeste - APAE - CNPJ- 59.855.080/0001-00, passa a ser de **R\$ 78.280,00** (setenta e oito mil e duzentos e oitenta reais).

Artigo 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar remanejamento, transposição e transferência de dotação orçamentária no orçamento vigente do município, na forma do inciso VI, Art. 167 da Constituição Federal e Art. 16 de Lei Municipal nº 2.878/2017, para a cobertura do referido repasse.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste 25 de junho de 2018.


MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal